

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BANDEIRANTES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BANDEIRANTES - PROJUDI

Rua Edelina Meneghel Rando, 425 - Centro - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000 - Fone: (43) 3572-9609 - E-mail: ban-2vj-s@tjpr.
jus.br

Autos nº. 0000374-39.2023.8.16.0050

Processo: 0000374-39.2023.8.16.0050 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Promissória Valor da Causa: R\$2.186,61

Exequente(s): • EDUARDO HENRIQUE VON DER OSTEN JUNIOR

Executado(s): • Josiane Pereira de Souza

DECISÃO

- **1. Homologo**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes (mov. 79.1), nos termos do inciso I do artigo 921, combinado com o inciso II do artigo 313 do Código de Processo Civil.
- 2. Proceda-se ao cancelamento do leilão designado (mov. 77.1), com urgência.
- **2.1.** Após, habilite-se o procurador da parte executada.
- **3.** Por consequência, suspendo o curso do feito até a data prevista para seu integral cumprimento, observado que, decorrido o prazo acordado, deverá a parte exequente manifestar-se em 05 (cinco) dias, sendo o silêncio interpretado como quitação do débito, acarretando sua extinção pelo cumprimento.
- 4. Intimações e diligências necessárias.

Bandeirantes, 07 de maio de 2024.

Larissa Alves Gomes Braga

Juíza de Direito

